Edital nº 006, de 11 de junho de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, INGRESSO, REINGRESSO E REOPÇÃO DE CURSO DE ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES PARA O PERÍODO LETIVO 2019.2

A Direção Geral do *Campus* Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC n° 504, de 28 de maio de 2014, publicado no DOU, nº 102, seção 2, página 40, de 30/05/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo para **Transferência Interna, Externa, Reingresso e Reopção de Curso para o período letivo 2019.2 do Cursos Superiores,** conforme cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas residuais nos cursos superiores do *Campus Xapuri*, provenientes de transferência, evasão, falecimento e desistência escolar.

1.2 As vagas residuais poderão ser preenchidas por alunos de outras Instituições de Ensino nacionais, credenciadas pelo MEC, ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país e por alunos de outros Campi do IFAC.

1.3 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Conforme a Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, considera-se:

1.4.1 **Transferência Interna**: transferência de estudante entre *Campi* do IFAC.

1.4.2 **Transferência Externa**: ingresso de estudantes de outras instituições no IFAC.

1.4.3 **Reingresso**: direito de reingresso dos estudantes aos cursos, nas seguintes condições: decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono do curso e existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

1.4.4 **Reopção de Curso**: troca de curso dentro de um mesmo *Campus* do IFAC.

1.4.4 **Portador de Diploma de Graduação:** em áreas afins.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As etapas da seleção de vagas residuais obedecerão ao cronograma abaixo especificados, obedecendo ao Calendário Acadêmico do *Campus*:

CAMPUS XAPURI	
Datas	**Atividades**
11/06/2019	Publicação do Edital.
12/06 a 12/07/2019	Período de inscrição
15/07/2019	Homologação da inscrição
16/07/2019	Recurso
17/07/2019	Resposta ao Recurso
18/07/2019	Resultado Final
19/07 a 22/07/2019	Período de matrícula

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

3.1 A quantidade de vagas por Curso, Período e Turno, constam no quadro de vagas, **Anexo I,** deste Edital.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A participação no processo seletivo, de que trata este edital, somente será possível se o candidato atender aos requisitos fixados abaixo:

4.1.1 Para Transferência Interna:

I. Ser aluno regular do IFAC, no mesmo curso e ano/semestre objeto da vaga; ou,

II. Ser aluno regular do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que:

a. O curso de origem e o pretendido sejam do mesmo nível e forma de oferta;

b. O requerente tenha concluído período letivo anterior com aprovação em todos os componentes curriculares;
c. As matrizes curriculares (do curso de origem e do curso pretendido) apresentem compatibilidade de, no mínimo 70% dos componentes curriculares e 75% da carga horária;

4.1.2 Para Transferência Externa:

I. Ser aluno de cursos técnicos ou superiores de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou de Instituições de Ensino Superior;

4.1.3 Para Reingresso:

I. Ter decorrido no máximo, 2 (dois) anos da evasão ou abandono dos cursos;

II. Existir vaga em curso do mesmo eixo ou de áreas afins, de mesmo nível e forma idênticos ao que ingressou.

4.1.4 Para Reopção de Curso:

I. Ser aluno regular do Campus Xapuri e atender aos seguintes critérios:
   a. O curso pretendido deverá pertencer ao mesmo Eixo Tecnológico do curso de origem ou de áreas afins;
   b. O requerente não poderá ter sido reprovado em todos os componentes curriculares cursados no curso de origem;

II. A reopção de curso deverá ser atendida de forma prioritária à transferência interna. III. Não será permitida a reopção de curso para alunos do 1º semestre;

4.1.5 Portador de Diploma de Graduação:

I. Portador de diploma de graduação em áreas afins

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no **Registro Escolar do *Campus Xapuri*** para o qual vai concorrer a vaga, obedecendo ao Calendário Acadêmico **no período de 11/06 a 11/07/2019 e horário das 08h às 12 e das 14h as 18h.**

5.2 A inscrição será efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído. Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições por meio de seus representantes legais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Reopção de Curso, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (Cópia e original) devidamente conferida e lacrada na presença do candidato.

I – Reopção de Curso e Transferência Interna:

a) Histórico escolar atualizado;
b) Declaração emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo regular;
c) Envelope para lacre dos documentos.

II - Candidatos à Transferência Externa:

a) Histórico escolar;
b) Matriz curricular e programa de disciplina do curso de origem;
c) Declaração emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo regular;
d) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.
e) Envelope para lacre dos documentos.

III – Para Reingresso:

a) Histórico escolar atualizado.
b) Envelope para lacre do documento.

IV - Portador de Diploma de Graduação:

a) Diploma de graduação.
b) Histórico escolar.

6.2 As solicitações de transferências deverão ser realizadas mediante entrega de Requerimento, **Anexo II** deste edital, completamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados acima.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas após análise documental realizada pela Direção de Ensino, Direção Geral e Coordenação do Registro Escolar, que verificará o cumprimento dos requisitos exigidos conforme **item 4**, deste Edital.

7.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos serão considerados aptos a participar da seleção. No caso de haver mais candidatos aptos do que o número de vagas disponíveis, a ocupação de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

1º. Reopção de Curso;

2º. Transferência Interna;
3°. Transferência Externa;
4º. Reingresso;
5º. **Portador de Diploma de Graduação**

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de prioridades nos critérios de seleção conforme **item 7 deste edital.**

8.2 No caso de existência de candidatos enquadrados na mesma situação, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:
1º. Maior média curricular;
2º. Menor número de reprovação/retenção;
3º. Maior idade.

8.3 A média curricular **(item 8.2)** será calculada através da média aritmética de todas as disciplinas registradas no histórico escolar do candidato.

9. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site http://www.ifac.edu.br, nas datas especificadas no cronograma apresentado no **item 2**, bem como no mural do *Campus*.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso em todas as etapas do processo, desde que obedecidos rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Própria e protocolados nas datas constantes no **item 2**, junto à Coordenação de Registro Escolar do *Campus*.

11. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

11.1 Os candidatos selecionados para as vagas na modalidade transferência interna e externa, somente efetivarão o processo de transferência após a emissão de Atestados de Vaga pela Coordenação de Registro Escolar do Campus Xapuri.

11.2 Os candidatos selecionados na transferência externa deverão entregar o Atestado de Vaga na Instituição/Campus de origem.

11.3 Os candidatos selecionados terão prazo de **3 dias úteis,** após a emissão do Atestado de Vaga, para entregar na Coordenação de Registro Escolar a Guia de Transferência emitida pela Instituição/Campus de origem.

11.4 Os candidatos selecionados que não fizerem a entrega da Guia de Transferência dentro do prazo estipulado no **item 11.3** não terão suas matrículas efetivadas.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Os alunos selecionados deverão comparecer para a realização da matrícula, na Coordenação de Registro Escolar do *Campus Xapuri*, no período estabelecido no **item 02**, munidos da seguinte documentação, original e cópia:

12.2 Transferência Interna, Externa, reingresso e **Portador de Diploma de Graduação**:

a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino médio ou superior;
b) Carteira de identidade (com foto recente);
c) CPF;
d) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
e) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
f) Uma foto 3X4 recente.
g)

12.3 Os candidatos selecionados em Reopção de Curso não necessitarão trazer documentação, pois a mesma já está arquivada na Coordenação de Registro Escolar do *Campus Xapuri*.

12.4 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme a legislação vigente.

12.5 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação da Certidão Negativa junto à Receita Federal com a devida alteração.

12.6 Os alunos selecionados poderão ser matriculados por seu procurador legalmente constituído.

13. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

13.1 Os candidatos aprovados terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou nível superior.

13.2 O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal do Acre.

13.3 O Aproveitamento de Estudos poderá ocorrer da seguinte forma:

a) **Parcial** quando os estudos realizados na Instituição de origem contemplarem 70% dos conteúdos e menos de 75% da carga horária da disciplina envolvida, no Campus de destino;

b) **Total** quando os estudos realizados na Instituição de origem contemplarem 70% dos conteúdos e acima de 75% da carga horária da disciplina envolvida, no *Campus* de destino.

14. DA VALIDADE

14.1 Os resultados do processo seletivo previstos neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas residuais ofertadas para o período letivo de 2019.2.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O estudante selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes, para o aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

15.2 Os candidatos não classificados terão até **15 dias úteis** para retirarem seus documentos na respectiva Coordenação de Registro Escolar do *Campus Xapuri* . Vencido esse prazo, os documentos serão arquivados.

15.3 O candidato às vagas residuais deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como as normas didático-pedagógicas do IFAC, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

15.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Coordenação de Registro Escolar do Campus Xapuri,** localizado à Rua Coronel Brandão, Bairro Centro, nº 1622, CEP 69.930-000 Telefone 3542-2083, no horário 08h às 12h e das 14h as 18h.

Xapuri – AC, 10 de junho de 2019.

(Original assinado) Joel
Bezerra Lima
Diretor Geral do
Campus Xapuri

ANEXO I
DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS
CAMPUS XAPURI

LICENCIATURA/TECNOLOGIA			
Curso	**Turno**	**Período/turma**	**Vagas**
Licenciatura em Química	Noturno	7º/2016.1	**10**
		5º/2017.1	**10**
		3º/2018.1	**10**
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	5º/2017.1	**10**
		3º/2018.1	**10**
Tecnologia Agroindústria	Noturno	6º/2016.2	**10**
		4º/2017.2	**10**
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	6º/2016.2	**10**
		4º/2017.2	**10**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Xapuri

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL Acre	**REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO** **N.º _____/2019**

NOME DO ALUNO:	

TELEFONE:	

E-MAIL:	

CAMPUS/INTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
CURSO:	

TURNO:		**SEMESTRE**	

Venho por meio deste, requerer:

( ) Transferência Interna ( ) Transferência Externa
( ) Reopção de Curso ( ) Reingresso

Para o curso: _____
Eixo/Área:_____
Campus: _____ Semestre: _____ Turno: _____

Obs. Anexar os documentos conforme item 6 deste edital _____, ___/___/2019.

_____

Assinatura do requerente

	Recebido em: _____/_____/_____	

Registro Acadêmico		
Protocolo	N°	